



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 019 de 11/05/2017, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 22 de Maio de 2017, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2017 (Lei nº 2566, de 08 de novembro de 2016), crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2081-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DE CATANDUVA
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.71.70 -Rateio em participação de
Consórcio Público
Valor:R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos:01 – Tesouro

Art. 2.º- As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com a anulação de saldos de dotações orçamentárias, cujo saldo esteja disponível e não comprometido durante o exercício em curso, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Art.3.º- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, suplementar a programação constante no art. 1 desta lei, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 2566, de 08 de novembro de 2016.

Art. 4.º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 (Lei 2420/2013 e a Lei 2546/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei

Art. 5º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 6º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leonardo Bologna
Presidente

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de Maio de 2017.

Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente

Fábio Rodrigo Bósque
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria